CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 46/2003

Prorroga, a pedido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito Instituída pela Portaria n º 32/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 32/2003, bem como o pedido constante do oficio encaminhado pelo Presidente da CPI instituída por aquela Portaria,

RESOLVE:

Art.1 º - Ficam prorrogados até da data de 15/12/2003, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria nº 32/2003.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3 º - Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de outubro de 2003.

José Mauro Raimundi
- Presidente -

Publicado em 28.10.2003.